

## ALTERNEXT EM PORTUGAL

Muito recentemente o mercado bolsista português passou a contar com um novo segmento concebido especificamente para pequenas e médias empresas da zona Euro, com condições de acesso simplificadas e maior racionalidade de custos - o Alternext.<sup>1</sup>

Criado em Maio de 2005, contou entretanto com a adesão de um número significativo de empresas de origem francesa, belga e holandesa, provindo dos mais diversos sectores de actividade, como sejam as energias renováveis, biotecnologia, tecnologias de informação e comunicação e bens de grande consumo, entre outras.

Com efeito, durante bastante tempo, as empresas de menor dimensão viram-se privadas do recurso ao mercado de capitais como fonte de financiamento, encontrando maioritariamente resposta para as suas necessidades no financiamento bancário.

Contudo, a necessidade crescente de internacionalização e competitividade converteu esta oportunidade de abertura do capital social ao mercado de capitais num factor decisivo de mudança, catalizador do desenvolvimento empresarial.

Quanto aos requisitos para o ingresso no Alternext, importa ter presente que qualquer empresa que tenha completado dois anos de actividade pode ser admitida à negociação, independentemente do sector onde actua, do país de origem ou dos mercados a que destinam os seus produtos.

O emitente deve escolher um *listing sponsor*, entidade já presente no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext, que o aconselhe e auxilie na preparação da entrada no Alternext e no cumprimento das obrigações de sociedade cotada, em particular das relativas à transparência.

O acesso ao mercado é concretizado através de uma das seguintes formas:

- (i) de uma oferta pública inicial de acções e admissão à negociação subsequente, não podendo o valor das mesmas ser inferior a €2.500.000, com prospecto aprovado pelo regulador;

<sup>1</sup> O Alternext não é considerado um mercado regulamentado para efeitos da Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros.



MERCADO  
DE  
CAPITAIS

---

*“O mercado à medida  
das pequenas  
e médias empresas.”*

---

(ii) de colocação privada, na qual a empresa realiza um aumento de capital de, pelo menos, €5.000.000, a colocar em, pelo menos, cinco investidores diferentes.

De forma a dar satisfação às preocupações dos investidores, relativamente à transparência das suas actividades e situação económico-financeira, as empresas devem prestar regularmente as seguintes informações ao mercado:

- (i) relatórios e contas anuais auditadas, incluindo uma análise do estado e evolução dos negócios elaborada pela equipa de gestão, não sendo necessário usar IFRS;
- (ii) relatórios e contas semestrais não auditados;
- (iii) todas as informações susceptíveis de alterar o preço dos seus títulos no mercado;
- (iv) aquisição de participações no capital social do emitente que ultrapassem certos limites (50% e 95%).

Contactos

Rui de Oliveira Neves | roneves@mlgts.pt  
Fabrícia de Almeida Henriques | fahenriques@mlgts.pt

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

MEMBER  
LEX MUNDI  
THE WORLD'S LEADING ASSOCIATION OF INDEPENDENT LAW FIRMS

Parceria no Brasil com  
Mattos Filho, Veiga Filho,  
Marrey Jr. e Quiroga

LISBOA

Rua Castilho, 165  
1070-050 Lisboa  
Tel.: (+351) 213 817 400  
Fax: (+351) 213 817 499  
mlgtslisboa@mlgts.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 5.2  
Edifício Oceanvs – 4100-137 Porto  
Tel.: (+351) 226 166 950  
Fax: (+351) 226 163 810  
mlgtsporto@mlgts.pt

MADEIRA

Avenida Arriaga, Edifício Marina Club, 73, 2º  
Sala 212 – 9000-060 Funchal  
Tel.: (+351) 291 200 040  
Fax: (+351) 291 200 049  
mlgtsmadeira@mlgts.pt

www.mlgts.pt